



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 069/2022
De 25 de fevereiro de 2022.

PRORROGA O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o turno único instituído, através do Decreto nº 461/2021, com alterações posteriores, para os servidores lotados no Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretarias de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento e Obras, e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 461/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 2º** O turno único terá vigência a partir do dia 03 (três) de novembro de 2021, vigorando até o dia 30 (trinta) de abril de 2022, quando então os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho definida em lei para seus respectivos cargos.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Decreto nº 069/2022
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 25/02/22
Responsáveis _____